



/governosp



**Diário
Oficial**

Buscar por termo no dia de hoje



← VOLTAR

COMPARTILHAR 

PDF CERTIFICADO 



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 11 de Agosto de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

3º ATA - ABERTURA DA ETAPA DE AMOSTRAS - CHAMADA PÚBLICA Nº 07/CP/2024, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

3º ATA - ABERTURA DA ETAPA DE AMOSTRAS

Trata o presente de chamada pública, sob nº **nº 07/CP/2024**, para aquisição de **Feijão Carioca, grupo 1, tipo 1**.

Em caráter inicial, recordando os últimos procedimentos e documentos elaborados, temos:

- Ata de abertura (0069979110);
- 1ª Ata de análise dos documentos de habilitação, projeto de vendas e concessão do prazo para regularização (0073996255);
- Relatório de Seleção Prévia dos proponentes (0075013430);
- 2ª Ata retificada pós-período de regularização e início de visitas técnicas (0075407794);
- Relatórios de visitas técnicas (0076494277, 0076494539, 0076494987 e 0076495191);
- Relatório de Seleção Prévia dos proponentes pós visitas técnicas (0077663230);
- Informação CENUT/DAESC a respeito do Resultado das Visitas e Seleção (0076511615).

Desta maneira, temos 4 (quatro) Cooperativas e Associações devidamente **HABILITADAS**. Considerando a habilitação, a grade de classificação, de acordo

com os critérios elencados nos subitens 6.1, 6.2, 6.3 e 6.4, fica assim definida, identificando os proponentes desta chamada pública e sua respectiva ordem de classificação:

Tabela 1 - Classificação Prévia

SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES HABILITADOS EM TODAS AS ETAPAS - CHAMADA PÚBLICA Nº 07/CP/2024									
CRITÉRIO DO SUBITEM - 6.2 IV 6.3 I									
GRUP OS FORM AISAssociações e Cooperativas	CNPJ	Município/Estados termos do subitem 6.2*	Número de Associados	Número de Associados com DAP/CAF	Número de Assentados	Número de Quilombolas	Número de Indígenas	Total Grupos prioritários	
Associação dos Assentados Pontal Produtivo	07.649.280/0001-02	Mirante do Paranapanema/SP	465	432	414	3	1	417,00	
GRUP OS FORM AISAssociações e Cooperativas	CNPJ	Município/Estados termos do subitem 6.2*	Número de Associados	Número de Associados com DAP/CAF		Porcentagem %			
Cooperativa Agrop. Dos Agricultores Familiares de Pilar	07.794.854/0001-36	Pilar do Sul/SP	97	89		91,75			

do Sul - COOP AFAPS									
CRITÉRIO DO SUBITEM 6.3 I a) - 6.2 IV - 6.4.1									
GRUP OS FORM AISAss ociaçõ es e Coope rativas	CNPJ	Municí pio/Es tadon os termo s do subite m 6.2*	Núme ro de Associ ados	Núme ro de Associ ados com DAP/C AF	Núme ro de Assent ados	Núme ro de Quilo mbola s	Número de Indígenas	Total Grupo s priorit ários	
Coope rativa Agroin dustri al de Produ ção e Comer cializa ção Conqu ista - COPA CON	73.368 .086/0 001- 83	Londri na/PR	441	437	406	1	0	407,00	
CRITÉRIO DO SUBITEM 6.2 - IV - 6.4.1									
GRUP OS FORM AISAss ociaçõ es e Coope rativas	CNPJ	Municí pio/Es tadon os termo do subite m 6.2*	Núme ro de Associ ados	Número de Associados com DAP/CAF	Porcentagem %				
Coope rativa de de	46.384 .111/0	Erechi m - RS	360	360	100,00				

Comercialização da Agricultura Familiar de Economia Solidária - CECAFES	010-30					
Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda	05.047.086/0004-74	Paulo Bento /RS	1.279	1.250	97,73	
Federação de Cooperativas da Agricultura de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia	30.549.49/001-00	Carangola - MG	2.445	1.839	75,21	

Solida ria do Estad o de Minas Gerais						
CRITÉRIOS						
6.2 - Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: Grupo de projetos de fornecedores locais, Grupo de projetos de Região Geográfica Imediatas, Grupo de projetos de Região Geográficas Intermediárias; Grupo de projetos do estado e Grupo de propostas do País.					Se aplica	
6.3 - I. a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);6.3 - I. b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 4º inciso I do art. 35 da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados.					Se aplica	
6.4. No caso de empate entre Grupos Formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios conforme CAF/DAP Jurídica.					Se aplica	
Resolução FNDE nº 06/2020 - Artigo 35, § 4º - III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);					Se aplica	
SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES HABILITADOS EM TODAS AS ETAPAS - CHAMADA PÚBLICA Nº 07/CP/2024						
ORDEM DE SELEÇÃO	GRUPOS FORMAIS	PREÇOUNIT. UNID.	QUANT.	TOTAL R\$		

1º LUGAR	Associação dos Assentados Pontal Produtivo	8,85	691.521,00	R\$ 6.119.960,85
2º LUGAR	Cooperativa Agrop. Dos Agricultores Familiares de Pilar do Sul - COOPAFAPS	8,85	27.118,00	R\$ 239.994,30
3º LUGAR	Cooperativa Agroindustrial de Produção e Comercialização Conquista - COPACON	8,85	1.091.420,00	R\$ 9.659.067,00
4º LUGAR	Cooperativa de Comercialização da Agricultura Familiar de Economia Solidaria - CECAFES	8,85	139.941,00	R\$ 1.238.477,85
			1.950.000,00	R\$ 17.257.500,00

Concluída a etapa de classificação dos proponentes na fase de visita técnica, encaminhem-se os autos ao DNUT para adoção das providências relativas ao procedimento de análise técnica das amostras, conforme disposto no item 7 do edital (0065496132). Assim, nos termos do subitem 7.1, as cooperativas/associações habilitadas deverão apresentar as respectivas amostras e documentações técnicas no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação desta ata no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

 *Este documento pode ser verificado pelo código*
2025.08.08.1.3.21.10.271.1256302
em <https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade>

Anexos

SEI_0077765305_Atata.pdf

← VOLTAR

©2025 | Diário Oficial do Estado de São Paulo | Todos os Direitos
Reservados
Desde maio de 1891

Ouvidoria

Transparência

SIC

Privacidade

